



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

## **EDITAL Nº 57/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018**

### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IF FARROUPILHA E DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE ENSINO APROVADOS NO EDITAL DE FOMENTO Nº 202/2018 - PROJEN - 2018**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA *CAMPUS ALEGRETE*, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de MONITORES do Programa de Monitoria do IF Farroupilha e dos BOLSISTAS dos Projetos de Ensino – Edital nº 202/2018 PROJEN, de acordo com a Resolução CONSUP nº 046/2016.

#### **1 DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar a inscrição, seleção e a classificação de estudante para participar como bolsista de Projeto de Ensino de Intervenção Continuada classificados no Edital nº 202/2018 - PROJEN 2018 ou do Programa de Monitoria do IF Farroupilha.

1.2 Projetos de Ensino de Intervenção Continuada são projetos com período de execução de quatro a dez meses, caracterizados pela necessidade de ações sequenciais e temporalmente alternada de execução, como treinamentos esportivos, eventos culturais, grupos de estudo, capacitações, entre outros, como o desenvolvimento comprovado de, pelo menos, dezesseis horas mensais de atividades com o público-alvo.

1.3 A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

#### **2 DA BOLSA DOS PROJETOS ENSINO E DE MONITORIA**

2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha que participarão dos Projetos de Ensino aprovados no EDITAL nº 202/2018 ou das Monitorias de Componentes Curriculares estabelecidas de acordo com o Programa de Monitoria do IF Farroupilha definido na Resolução CONSUP 046/2016.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- a) Bolsa de Graduação (Projeto de Ensino ou Monitoria) = R\$ 300,00 (trezentos reais)
- b) Bolsa de Curso Técnico (Projeto de Ensino ou Monitoria) = R\$ 200,00 (duzentos reais)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

2.3 O número de bolsas de monitoria será definido tendo como base o mínimo de 20% do orçamento dos Projetos de Ensino do Campus, conforme prevê a Resolução CONSUP 046/2016.

### **3. DOS CANDIDATOS À BOLSA**

3.1 O estudante candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, **exceto** os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino ou do professor responsável pelo componente curricular na qual será monitor;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Ensino ou da Monitoria, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- f) o candidato à monitoria deverá ter sido aprovado com bom aproveitamento na disciplina ou componente(s) curricular(s) da área da Monitoria pretendida;
- g) concorrer em um único Projeto de Ensino ou Monitoria.

### **4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA**

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de **8 a 14** de maio de 2018, das **08h10min às 11h40min e das 13h20min às 16h40min**, e das **19h20min às 22h30min** na **Direção de Ensino** ou no **Setor de Apoio Pedagógico - SAP** do *Campus*.

4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por um dos Projetos de Ensino ou Monitoria, conforme os ANEXOS II e III, deste edital.

4.3 A inscrição será efetuada obedecendo os prazos previstos no ANEXO I, mediante:

- a) Bolsista de Projeto de Ensino - Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino, Anexo IV deste edital, (disponível na Direção de Ensino);
- b) Bolsista de Monitoria - Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Acordo Monitoria, Anexo V deste edital, (disponível na Direção de Ensino);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

c) Entrega do Histórico Escolar.

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos ou monitoria (ANEXOS II e III).

4.5. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS**

5.1 A seleção dos bolsistas de Projetos de Ensino é responsabilidade dos Coordenadores dos Projetos aprovados;

5.2 A seleção dos bolsistas monitores é responsabilidade do docente ao qual está ligada a monitoria.

5.3 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo Coordenador, considerando a natureza do Projeto de Ensino, ou pelo docente ao qual está ligada a monitoria:

I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;

II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com peso 5,0 e Entrevista com o coordenador/colaborador e membro do NPI do Campus, com peso 5,0;

III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com peso 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto ou monitoria, com peso 5,0;

IV) Entrevista com o coordenador/colaborador e membro do NPI do *Campus*;

V) Prova objetiva/escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto/monitoria.

5.4 Os projetos/monitoria que admitirem estudantes que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente os critérios IV ou V.

## **6 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA DOS PROJETOS DE ENSINO**

6.1 São compromissos do bolsista de projeto de ensino:

a) Executar as atividades definidas pelo coordenador no Plano de Trabalho do Bolsista (ANEXO VI);

b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao projeto;

c) Elaborar relatórios de atividades intermediário, em conjunto com o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

coordenador, 120 dias após o início do projeto;

d) Elaborar relatórios de atividades final, em conjunto com o coordenador, até trinta dias após o término do projeto/monitoria;

e) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso.

## **7 DO PROGRAMA DE MONITORIA**

### **7.1 São objetivos do Programa de Monitoria:**

- a) Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b) Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c) Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

### **7.2 Constituem-se atribuições do monitor:**

- a) Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
- b) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
- c) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- d) Elaboração de material didático complementar
- e) Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas, ao final da monitoria.

### **7.3 Constituem-se atribuições do professor orientador de monitoria:**

- a) Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor, conforme modelo do anexo VII do presente edital;
- b) Auxiliar o monitor na execução das suas atividades;
- c) Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;
- d) Participar da seleção dos monitores.

### **7.4 São VEDADAS ao Monitor as seguintes atividades:**

- a) O exercício de atividades técnico-administrativas;
- b) A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

- c) O preenchimento de Diário de Classe ou outros documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- d) A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a estudantes; e
- e) A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

**7.5 A seleção dos componentes que receberão monitorias será feita pelo Colegiado de Curso/Eixo, considerando as seguintes prioridades:**

- a) Componente curricular que apresente elevados índices de retenção;
- b) Componente curricular que contenha na ementa previsão de atividades práticas em laboratórios, LEPEPs etc.;
- c) Componente curricular que apresente maior relação de estudantes por professor;
- d) Maior número de estudantes atendidos pelo mesmo monitor.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O estudante bolsista/monitor poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto/monitoria, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Assessor de Ensino – CAEN.

Alegrete, 07 de maio de 2018.

**ANA PAULA DA SILVEIRA RIBEIRO**  
Diretora Geral Substituta  
Portaria nº 1843/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	<b>07/05/2018</b>
Inscrição dos candidatos mediante preenchimento do Formulário de Identificação (Anexo IV ou V) de acordo com o Edital. <b>Manhã (das 08:10 às 11:40)</b> <b>Tarde (das 13:20 às 16:40)</b> <b>Noite (das 19:20 às 22:30)</b>	<b>08/05/2018 a 14/05/2018</b>
Seleção dos candidatos	<b>15/05/2018 e 16/05/2018</b>
Publicação da classificação	<b>17/05/2018</b>
Prazo de recurso	<b>18/05/2018</b>
Publicação do Resultado Final	<b>21/05/2018</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

**ANEXO II**  
**QUADRO DE PROJETOS DE ENSINO**

<b>Projeto</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Nº de Bolsas</b>	<b>Requisito para o bolsista</b>	<b>Critério de seleção (de acordo com o item 5.3)</b>
Encontro com Nugedis: dialogando sobre gênero e diversidade	Mirian Marchezan Lopes	01 nível médio	Estar regularmente matriculado(a) no Curso Técnico em Agropecuária ou no Curso Técnico em Informática	IV
Trabalhando com a ciência: o uso de aulas práticas como estratégias de ensino-aprendizagem na Biologia	André Oliveira de Mendonça	01 nível superior	Estar cursando, no mínimo, o 5º semestre de Licenciatura em Ciências Biológicas.	II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO III  
QUADRO DE MONITORIAS

Projeto	Coordenador	Nº de bolsas	Requisito para o monitor	Critério de seleção (de acordo com o item 5.3)
Monitorias de Física: do ensino médio integrado ao superior	Mirian Marchezan Lopes	01 vaga nível superior <b>(monitoria para os primeiros anos do ensino médio)</b>	Ter aprovação na disciplina de Física I do curso de Bacharelado em Engenharia Agrícola ou Licenciatura em Química ou Licenciatura em Matemática ou em disciplina equivalente.	II
		01 vaga nível superior <b>(monitoria para os segundos anos do ensino médio)</b>	Ter aprovação na disciplina de Física II do curso de Bacharelado em Engenharia Agrícola ou em disciplina equivalente.	II
		01 vaga nível superior <b>(monitoria para os terceiros anos do ensino médio)</b>	Ter aprovação na disciplina de Física II do curso de Licenciatura em Química ou em disciplina equivalente.	II
		01 vaga nível superior <b>(monitoria para Física I do ensino superior)</b>	Ter aprovação na disciplina de Física I do curso de Bacharelado em Engenharia Agrícola ou Licenciatura em Química ou Licenciatura em Matemática ou em disciplina equivalente.	II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

Monitoria: Um processo de aperfeiçoamento e Construção de Conhecimento	Ismael Batista Maidana Silvestre	01 vaga nível superior	Ter aprovação nas disciplinas de Fundamentos de Matemática Elementar I e II.	I
		01 vaga nível superior	Ter aprovação nas disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral I e II ou equivalentes, Cálculo I e II.	I
Monitoria de Piscicultura	Paulo Duran dos Santos Molina	02 vagas nível superior	Ter sido aprovado ou estar cursando a disciplina de Aquicultura.	IV
Monitoria como ferramenta facilitadora do processo de ensino-aprendizagem em Química no ensino médio	Elisandra Gomes Squizani	02 vagas nível superior	Estar regularmente matriculado e com frequência comprovada no quinto semestre ou mais do curso de Licenciatura em Química; e Ter sido aprovado nas disciplinas de Química Geral, Físico-Química e Química Orgânica.	IV
Monitoria de Bioquímica e Biologia Celular para Ensino Superior	Jamile Fabbrin Gonçalves	02 vagas nível superior	Aprovado nas disciplinas de Bioquímica e Biologia Celular com nota superior a 8,0, em média; Estar cursando, no mínimo, o 5º semestre de Licenciatura em Ciências Biológicas.	IV
Monitoria de Matemática para Ensino Médio	Francisca Brum Tolio	02 vagas nível superior	Estar no terceiro semestre do curso de licenciatura em Matemática e ter aprovado na disciplina de Matemática Básica.	II

**ANEXO IV**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO**

**1 IDENTIFICAÇÃO BOLSISTA**

Nome:

E-mail:

Celular:

CPF:

RG:

Curso:

Campus:

**2 DADOS DO PROJETO DE ENSINO**

Título:

Coordenador:

**3 TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro ao Instituto Federal Farroupilha **que possuo disponibilidade de tempo**  
para dedicar-me às horas semanais de atividades previstas para execução do  
Projeto de Ensino \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ para o qual estou me candidatando,  
comprometo-me a cumprir todas as atividades previstas no Plano de Atividades do  
Bolsista, a ser definido pelo Coordenador do Projeto e elaborar os relatórios  
Intermediário e Final do projeto. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não  
cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa  
concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Coordenador

\_\_\_\_\_  
Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE MONITORIA

Eu, \_\_\_\_\_, estudante

portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
matriculado(a) no Curso \_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
concordo em participar como MONITOR do Componente Curricular \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_ e declaro estar ciente das condições de participação no Programa de Monitoria do IF Farroupilha, abaixo descritas, estabelecidas pela Resolução CONSUP nº 179/2014:

**1. A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.**

**2. São objetivos do Programa de Monitoria do IF Farroupilha:**

- a) Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b) Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c) Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

**3. Constituem-se atribuições do monitor:**

- a) Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
- b) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

dúvidas;

c) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

d) Elaboração de material didático complementar.

e) Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas;

**4. São vedadas ao Monitor as seguintes atividades:**

a) O exercício de atividades técnico-administrativas;

b) A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;

c) O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

d) A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a estudantes; e

e) A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

**5. Os estudantes monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo vinte horas semanais.**

**6. O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo orientador.**

**Alegrete, de de 2018.**

---

Monitor

---

Docente

---

Diretor de Ensino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

**ANEXO VI**

**PLANO DE ATIVIDADE DE ESTUDANTE BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO**

<b>1 DADOS DO PROJETO</b>	
Título:	
Coordenador:	
Bolsista:	
Curso:	E-mail:
<b>2 OBJETIVOS DO PROJETO</b>	
<b>3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Período de realização</b>
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	

**Alegrete, de de 2018.**

\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Projeto

\_\_\_\_\_  
Diretor de Ensino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

**ANEXO VII**  
**PLANO DE ATIVIDADE DE ESTUDANTE BOLSISTA DO PROGRAMA DE**  
**MONITORIA**

<b>1 DADOS DA MONITORIA</b>	
Docente:	
Componente Curricular:	
Curso:	
Monitor:	
Curso:	E-mail:
<b>2 JUSTIFICATIVA</b>	
<b>3 OBJETIVO GERAL</b>	
<b>4 METODOLOGIA</b>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA</b>	<b>Período de realização</b>
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
<b>5 AVALIAÇÃO</b>	

**Alegrete, de de 2018.**

\_\_\_\_\_  
Monitor

\_\_\_\_\_  
Docente

\_\_\_\_\_  
Diretor de Ensino